ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.153/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone:
(69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.153/GP/2015 . Em, 10 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 155.141,24(cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.153,84	21237/Conv. Estado.
TOTAL A SUPLEMENTAR			3.153,84	
07.001.27.812.1240. 2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.736,16	21237/Conv. Estado.
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.736,16	
01701.0901.12.361.1237.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	150.251,24	21236/Conv. União
TOTAL A SUPLEMENTAR			150.251,24	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			155.141,24	

Art. 2º - Ficam designados como excesso de arrecadação , o valor de 1.736,16 e o valor de R$3.153,84 por anulação parcial de dotação, R$134.633,05 como recurso vinculado e R$15.618,19 contrapartida por anulação parcial de dotação, conforme descrito no projeto.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	773,46	21237/Cov. Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	2.380,38	21237/Cov. Estado
TOTAL A ANULAR			3.153,84	
1007.10901.12.361.1237.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.337,20	10146/MDE
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.470,00	10161/MDE
07.001.12.361.1239.2034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.536,00	10146/MDE
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.214,00	10146/MDE
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	2.760,00	10146/MDE
07.001.12.365.1239.2119	Formar Profissionais Lotados no Ensino Creche		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.214,00	10179/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	86,99	10179/MDE
TOTAL GERAL A ANULAR			18.772,03	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8D3CA34B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2015. Edição 1535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/